



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2580/2006 Projeto de Resolução : 4/2006

Data e Hora: 5/6/2006 17:06:12

Procedência: Mesa Diretora

Dá nova redação ao inciso I do § 2º da Resolução nº 1.722/98 -
Regimento Interno.

OX 53

1828

Processo: 2580/2006 Projeto de Resolução : 4/2006

Data e Hora: 5/6/2006 17:06:12

Procedência: Mesa Diretora

Dá nova redação ao inciso I do § 2º da Resolução nº 1.722/98 -
Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**Dá nova redação ao inciso I do § 2º
do artigo 2º da Resolução nº
1.722/98 – Regimento Interno.**

Art. 1º. O inciso I do § 2º do artigo 2º da Resolução 1.722/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º.
I. A Câmara Municipal de Vitória reunir-se-á
anualmente, na sua sede de 02 de fevereiro a 17 de
julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro." (NR)**

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 02 de junho de 2006

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º Secretário

Fábio Lube Rangel
2º Secretário

Aloísio Varejão
3º Secretário

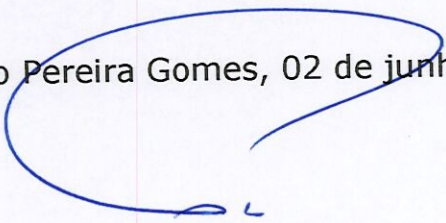

EH

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2580	02	

JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos o presente Projeto de Resolução, objetivamos adequar o recesso parlamentar de acordo com a Constituição Federal no âmbito do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 02 de junho de 2006.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo	Folha	Rubrica
2580	03	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 07/05/06

.....
DIRETOR

LAURO CYPRESTE
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, / /

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 13/06/06

.....
Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 21/06/06

.....
Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 22/06/06

.....
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fls.	Data
100000	10	03/06

Pautado em 4º Discussão

Em, 27/06/06

Presidente da Câmara

Pautado em 5º Discussão

Em, 29/06/06

Presidente da Câmara

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES),
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO S,
COMISSÕES ABAIXO:

- 1) COMISSÃO JUSTIÇA
- 2) MESA DIRETORA
- 3) _____
- 4) _____

EM 30/06/2006

DIRETOR DO DAL

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DO DAL
C.M.V.

Comissão Justiça

AO VENCEDOR COMISSÃO JUSTIÇA

Presidente
Em, 03/07/06

Capítulo II

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2580	07	

DA LEGISLATURA E DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 2º Cada legislatura é dividida em quatro sessões legislativas ordinárias.

§ 1º Por legislatura compreende-se o período de quatro anos de mandato do Vereador.

§ 2º A Sessão Legislativa corresponde aos períodos de funcionamento da Câmara em cada ano, sendo:

I - Sessão Legislativa Ordinária aquela compreendida nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;

II - Sessão Legislativa Extraordinária quando convocada no período de recesso parlamentar.

§ 3º As reuniões marcadas para as datas fixadas neste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

Art. 3º A Câmara reunir-se-á anualmente em Sessão Legislativa Ordinária, independentemente de convocação, e em Sessão Legislativa Extraordinária quando convocada.

§ 1º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas, respectivamente, da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores e da Sessão Preparatória, ocorrendo, em ambas, a eleição dos membros da Mesa.

§ 2º A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida enquanto não forem aprovadas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, pela Câmara.

§ 3º Na prorrogação prevista no parágrafo anterior, a Câmara somente deliberará sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou o Orçamento Anual.

Capítulo III

DA POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO

Art. 4º O candidato diplomado Vereador deverá apresentar ao Presidente da Câmara, pessoalmente ou por intermédio do seu partido, até quarenta e oito horas antes da Sessão de Instalação de cada legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar e da legenda partidária.

§ 1º O nome parlamentar compor-se-á de dois elementos: um prenome e o nome, dois nomes ou dois prenomes, podendo o Presidente, para evitar confusões, dispor de forma diversa:



Câmara Municipal de Vitória

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Dept.º Legislativo para as devidas providências.
Em 04/07/06
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo n.º ~~2580~~/2006
Projeto de Resolução n.º.: 452/2005
Procedência: Mesa Diretora

Ementa: "Dá nova redação ao inciso I, § 2º da Resolução n.º. 1722/98, Regimento Interno".

A Mesa Diretora, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de resolução sua autoria, devidamente amparado pelo artigo 80 (oitenta), item I (primeiro), da Lei Orgânica Municipal. Registramos e parabenizamos o vereador pelo projeto de lei apresentado, vez que vai ao encontro dos anseios da população em geral.

Afirmo que a redução do recesso é uma necessidade e contribuirá com a moralização da atividade política. Ressalto, por fim, aqui feita é estritamente jurídica e não política, o que me impede de adentrar no mérito da questão, me posicionando sobre o quantum da redução.

Além disso, Legislar sobre a matéria ora analisada é, sem dúvida, de competência dos Municípios, na forma do artigo 30 da CRFB/1988. Vejamos:

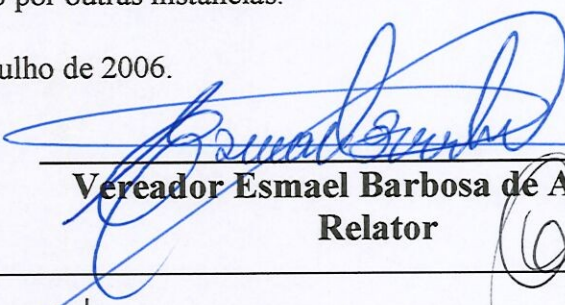
*Artigo 30. Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

...

Parecer da Comissão de Justiça

Por atender a todos as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, opinamos pela sua Constitucionalidade, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória-ES, 4 de julho de 2006.


Vereador Esmael Barbosa de Almeida
Relator

GABINETE DO VEREADOR
ESmael
"DEUS É NOSSA FORÇA"

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
veradoresmael@esmael.com.br
27 3334-4566



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Musa Diretora
Ao Sr. Vereador Henjildo
de Oliveira para relatar.
Em, 02/08/2006

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Data	Rubrica
2580	05	AD

Gabinete da
Vereadora

Neuza de Oliveira
Neuzinha



Câmara Municipal de Vitória
Um Novo Poder

Ed. Paulo Pereira Gomes, 18 de agosto de 2006.

MESA DIRETORA

Proc.: 2580/2006
PR: 4/2006
Autor: Mesa Diretora

Comissão de *Mesa Diretora*
Aprovado o Parecer
Ao Dept.º Legislativo para as devidas providências.
Em 05 / 08 / 06
Presidente

Trata-se da iniciativa da Mesa Diretora, que dá nova redação ao inciso I do § 2º da Resolução nº. 1.722/98 – Regimento Interno.

Como relatora, após o exame da matéria, considero ser de grande importância o referido Projeto de Resolução, que objetiva adequar o Regimento Interno desta Casa de Leis ao recesso parlamentar de acordo com a Constituição Federal, além de contribuir com a moralização da atividade política neste Município.

Estando o processo em conformidade com o exigido, somos pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei.

Neuza de Oliveira
Neuza de Oliveira
Vereadora
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr.(a): Luis Moura

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 06 / 09 / 06

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

[Signature]
Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 17 / 09 / 06

[Signature]
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2580	09	J

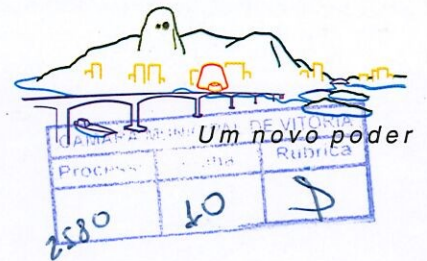
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº. 293/2006

PROCESSO	2580/06
PROJETO DE LEI	4/2006
EMENTA	Da nova redação ao inciso do § 2º da Resolução nº 1722/98 – Regimento Interno.
INICIATIVA	Mesa Diretora
PARECER	Comissão de Justiça –Pela sua Constitucionalidade Comissão de Mesa Diretora – Pela sua Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Matrícula	Rubrica
2580	10	\$

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
 ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
 AO DAL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO
 EM 19/12/2006

PRESIDENTE DA CMV

A Sra Ednea

Para providenciar a elaboração da Resolução de que trata o presente Processo e posteriormente encaminhar para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Em 20/12/2006

LAURO CYPRESTE
 DIRETOR DAL
 C.M.V.

ARQUIVE SE
 Em 19/12/2006
 Câmara Municipal de Vitória
 Lauro Cypreste
 Diretor do Departamento
 Legislativo
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo 2580 Folha 11 R. 9

BOLETIM DE VOTAÇÃO

75ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 19 / 12 / 2006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			A
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	-	-	A
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABÍO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	S	-	A
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	-		
ZEZITO MAIO	S	-	A

SECRETÁRIO: Neuzinha de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 1.828

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, observado o que preceitua o art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Vitória combinado com o art. 198, inciso III, letra j, da Resolução nº 1.772/98, Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao inciso I do § 2º do Artigo 2º da Resolução nº 1.722/98 – Regimento Interno.

Art.1º. O inciso I do § 2º do Artigo 2º da Resolução nº 1.722/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.
I. A Câmara Municipal de Vitória reunir-se-á anualmente, na sua sede de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.” (NR)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE PASSOS
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
NEUZINHA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

Fábio Lube
FÁBIO LUBE
2º SECRETÁRIO

ALOISIO VAREJÃO
3º SECRETÁRIO

Barbosa, Mat. 11186-4, a partir desta data.
Portaria nº 025, de 02/01/2007.
Exonerar, João Rosa dos Santos, Mat. 11288-7, a partir desta data.
Portaria nº 026, de 02/01/2007.
Nomear, Osni de Farias Júnior, Mat. 11322-0, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 027, de 02/01/2007.
Nomear, Pablo de Andrade Rodrigues, Mat. 11323-9, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 028, de 02/01/2007.
Nomear, Henrique Pelissari Filho, Mat. 11324-7, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 029, de 02/01/2007.
Nomear, Geraldo Eustáquio de Souza Lima, Mat. 11325-5, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 030, de 02/01/2007.
Nomear, Rosana Lourenço Telles Barbosa, Mat. 11326-3, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 031, de 02/01/2007.
Nomear, José Maria de Almeida, Mat. 11327-1, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 032, de 02/01/2007.
Exonerar, Thais Fontana e Oliveira Machado, Mat. 11309-3, a partir desta data.
Portaria nº 034, de 02/01/2007.
Exonerar, Luciene Soares de Jesus, Mat. 10972-5, a partir desta

data.
Portaria nº 035, de 02/01/2007.
Exonerar, Roberto Moraes da Silva, Mat. 10973-8, a partir desta data.
Portaria nº 036, de 02/01/2007.
Nomear, Roberto Moraes da Silva, Mat. 11328-5, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 037, de 02/01/2007.
Nomear, Luciene Soares de Jesus, Mat. 11329-8, a partir do dia 03/01/2007.
Portaria nº 038, de 02/01/2007.
Exonerar, José Raymundo Bessa, Mat. 11187-2, a partir desta data.
Portaria nº 039, de 02/01/2007.
Exonerar, Maycon Rodrigues Soares, Mat. 11278-5, a partir desta data.
Portaria nº 040, de 02/01/2007.
Exonerar, Mirian Bendel Viana Campos, Mat. 11191-0, a partir desta data.
Portaria nº 041, de 02/01/2007.
Exonerar, Washington Mendes Dias, Mat. 10932-0, a partir desta data.
Portaria nº 042, de 02/01/2007.
Exonerar, Mylene Rodrigues Ribeiro Pereira, Mat. 11183-5, a partir desta data.
Serra, 02 de Janeiro de 2007.

ALOÍSIO FERREIRA SANTANA
Presidente
Protocolo 116

sede da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE PASSOS
PRESIDENTE

NEUZINHA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

FÁBIO LUBE
2º SECRETÁRIO

ALOÍSIO VAREJÃO
3º SECRETÁRIO

Protocolo 76

RESOLUÇÃO Nº 1 830

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 77, § 4º da Lei Orgânica do Município de Vitória, e de acordo com o art. 59, do Regimento Interno, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada uma COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA composta de 05 (cinco) membros, para no prazo do recesso zelar pelas prerrogativas desta Casa de Leis

Art. 2º. A Comissão será representada da seguinte forma:

José Carlos Lyrio Rocha	- Presidente
João Antônio Nunes Loureiro	- Vice-Presidente
Gilmário da Costa Gomes	- Membro
Antônio José Denadai	- Membro
Esmael Barbosa de Almeida	- Membro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor à partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de janeiro de 2007.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Protocolo 12

Vitória

RESOLUÇÃO Nº 1.828

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao inciso I do § 2º do Artigo 2º da Resolução nº 1.722/98 - Regimento Interno.

Art.1º. O inciso I do § 2º do Artigo 2º da Resolução nº 1.722/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.
I. A Câmara Municipal de Vitória reunir-se-á anualmente, na sua sede de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 21 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE PASSOS
PRESIDENTE

NEUZINHA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

FÁBIO LUBE
2º SECRETÁRIO

ALOÍSIO VAREJÃO
3º SECRETÁRIO

Protocolo 75

RESOLUÇÃO Nº 1.829

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Denomina José Luiz dos Santos a Sala de Som da Sede da Câmara Municipal de Vitória.

Art.1º. Fica denominado JOSÉ LUIZ DOS SANTOS a sala de som da

PREFEITURAS

Afonso Cláudio

AFONSO CLÁUDIO ABRE SELEÇÃO COM 102 VAGAS TEMPORÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES., através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para contratação de 102 (cento e dois) profissionais que atuarão nas Secretarias de Ação Social, Educação e Saúde, por tempo determinado para o exercício de 2007. Os salários variam de R\$ 400,00 a R\$ 4.500,00. As inscrições podem ser feitas no período de 08/01/2007 a 12/01/2007, no horário de 08:00h às 12:00h, no Salão de Reuniões da Prefeitura, localizada na Av.: Presidente Vargas 31 - Centro.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

- Assistente Social - 02
- Auditor - 01
- Auxiliar de Enfermagem - 15
- Auxiliar de Odontólogos - 02
- Enfermeira para UTI Móvel - 03
- Enfermeiros - 15
- Farmacêutico/Bioquímico - 02
- Fisioterapeuta - 04
- Fonoaudiólogo - 01
- Médico Autorizador - 01
- Médico Clínico Geral - 04
- Médico Cirurgião Vascular - 01
- Médico Ginecologista/Obstetra - 03
- Médico Ortopedista - 01
- Médico Pediatra - 01
- Médico Radiologista - 01
- Médico Socorrista - UTI Móvel - 03
- Médicos Generalistas ESF - 06
- Nutricionista - 01
- Odontólogo - Unidade Móvel - 01
- Odontólogos - Clínico Geral - 15
- Odontólogos - ESF - 04
- Psicólogo - 04
- Técnico de Enfermagem para UTI Móvel - 03